



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

UNIDADE DEMANDANTE:

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug)

TITULAR DA UNIDADE:

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As capacitações são essenciais para o aprimoramento dos processos internos e para a elevação da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública. Elas visam alinhar as competências individuais às institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo de magistrados e servidores e assegurando o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

A formação acadêmica e a experiência profissional do corpo docente são fatores determinantes para a valorização e o reconhecimento do curso de Pós-Graduação, tanto no meio acadêmico quanto no âmbito profissional, além de incentivarem a cultura de investigação científica entre os discentes. A participação de profissionais de notória especialização é imprescindível para a consolidação de competências críticas e analíticas indispensáveis ao adequado exercício da função jurisdicional.

Nesse contexto, a contratação de docente para ministrar a disciplina “*B1.2 Estado Democrático de Direitos Fundamentais*” constitui uma iniciativa estratégica e necessária, voltada ao aprimoramento contínuo de magistrados e servidores do Poder Judiciário, especialmente no que se refere ao tema específico abordado.

3. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços pela profissional **Fernanda Busanello Ferreira** para ministrar a disciplina “*B1.2 Estado Democrático de Direitos Fundamentais*”, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Poder Judiciário, no Eixo Democracia, Direitos Fundamentais e Poder Judiciário. As aulas serão realizadas no período de 18 a 20 e de 25 a 27 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, na modalidade síncrona, no horário das 8h00 às 12h00. A contratação objetiva assegurar a continuidade do processo de capacitação dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, visando ao aprimoramento de suas competências e ao fortalecimento do desenvolvimento institucional.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual. Contudo, está alinhada às necessidades de planejamento e sistematização das ações de capacitação realizadas pela Escola Judicial (Ejug).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá possuir experiência acadêmica e profissional em temas relacionados à disciplina, com ênfase específico na Tomada de Decisão Judicial;
- Demonstrar experiência prévia na docência de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Ter capacidade para ministrar aulas na modalidade síncrona, assegurando a interação com os alunos e a aplicação de metodologias ativas de ensino;
- A contratação deverá observar as disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- O contrato deverá prever cláusulas relativas ao sigilo e à confidencialidade, além da responsabilidade da contratada pela integridade e segurança das informações tratadas durante a execução da disciplina.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A profissional será contratado de forma exclusiva e unitária para ministrar a disciplina, com carga horária total estimada em 30 (trinta) horas-aula. A remuneração será calculada com base no valor estabelecido por hora-aula, conforme disposto na Portaria n.º 27/2023 da Ejug.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra "f", c/c com art. 6º, XVIII, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, a presente contratação fundamenta-se na formação acadêmica e na experiência profissional do contratado, conforme demonstrado em seu currículo:

Fernanda Busanello Ferreira

Professora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (nível mestrado e doutorado) e da Faculdade de Direito da UFG. Realizou estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PPGIDH/UFG) como Bolsista PNPd/CApES. Doutora em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (2013) com período de pesquisas no exterior (doutorado sanduíche) na Universidad de Burgos (Espanha) e no Centro di Studi sul Rischio de Lecce (Unisalento/Itália), sob orientação do prof. Dr. Raffaele De Gioorgi. Foi Presidente do NDE e Vice-Coordenadora do Programa de Monitoria da FD/UFG. Foi professora pesquisadora por 7 (sete) anos na Unibrasil (PR) instituição na qual foi membro, por 5 anos, e vice-coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa. Foi também professora na Universidade Positivo (PR) de Sociologia e Antropologia, Ciência Política e Teoria do Direito. É membro fundadora da ABRASD (Associação Brasileira dos Pesquisadores em Sociologia

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



do Direito), membro da Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED) e da Red Latinoamericana de Sistemas Sociales y Complejidad (RELASSC). Docente e pesquisadora nas seguintes áreas: Sociologia do Direito, Direitos Humanos, Hermenêutica Jurídica, Direito Constitucional e Gênero. Pesquisa, atualmente, o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ nas varas de família de Goiânia, num viés interdisciplinar, com ênfase em sociologia do direito. É autora do livro "O Grito! Dramaturgia e Função dos Movimentos Sociais de Protesto" e coord. do livro "Direito e Sistema", entre outros. Pesquisou a atuação dos movimentos sociais na Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos nos casos brasileiros e Coordena a Clínica de Direitos Humanos e Políticas Públicas da Faculdade de Direito da UFG. É membro do grupo de pesquisa Constituição, Política e Instituições (COPI) da USP, aonde realiza pós-doutoramento sob a supervisão do Prof. Dr. Conrado Hubner Mendes, com o tema proporcionalidade nas pensões alimentícias: um enfoque sociológico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**. Este montante corresponde à retribuição financeira da colaboradora, calculada com base em sua formação profissional, acrescida de 20% sobre o valor da hora-aula, destinado à contribuição patronal para a Seguridade Social.

Atividade	Profissional	Titulação	Valor h/a	Quant. horas	Valor Total da Remuneração	Percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social ¹
Formador de Curso Presencial/Síncrono. Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Fernanda Busanello Ferreira	Mestrado	R\$ 300,00	30	R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)						

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização da disciplina "*B1.2 – Estado Democrático de Direitos Fundamentais*" no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Poder Judiciário, a ser ministrada pela docente **Fernanda Busanello Ferreira**. Com carga horária total de 30 horas-aula, a disciplina será realizada na modalidade síncrona no período de 18 a 20 e de 25 a 27 de fevereiro de 2025, das 8h00 às 12h00. As aulas ocorrerão por meio de plataforma de ensino remoto, utilizando ferramentas interativas que promovam a participação ativa dos alunos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

1 Art. 5º, inciso III da IN n.º 116, de 21 de dezembro de 2021, que prevê exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Promover o aprimoramento técnico e profissional de magistrados, servidores e colaboradores, com ênfase na aquisição de novas habilidades e no desenvolvimento de competências específicas relacionadas ao tema proposto;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços judiciais e administrativos prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, alinhando-os às melhores práticas, normas legais e aos desafios contemporâneos;
- Consolidar a Escola Judicial como referência em capacitação e educação continuada, fortalecendo sua atuação na promoção de conhecimento e na implementação de práticas inovadoras que atendam às necessidades do Judiciário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico 2021/2026 e com o Macrodesafio “*Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas*”, que visa estimular o desenvolvimento profissional, a capacitação, a melhoria das relações interpessoais, a promoção da saúde e a cooperação, buscando alcançar, de forma efetiva, os objetivos estratégicos da instituição.

Diante do exposto e do estudo técnico apresentado, que comprova a adequação da contratação às necessidades identificadas, e considerando os princípios da economicidade e da eficiência, é possível afirmar a imprescindibilidade desta contratação. Sua execução será realizada em estrita conformidade com as exigências legais do processo administrativo, conforme estabelecido no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Guilherme Henrique Freitas Brandão
Divisão de Custeio e Infraestrutura da Ejug

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101312653461 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000608993 (Evento nº 10)

GUILHERME HENRIQUE FREITAS BRANDÃO

ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 12:57

